

2. Diretrizes relativas à Saúde e à Biotecnologia (realizada em 20/5/2010)

2.1. Desenvolvimento e valorização de ações na área de Biotecnologia

2.1.1. Criação de políticas de incentivos que proporcionem às empresas, universidades e entidades não governamentais a geração de conhecimento e tecnologias aplicadas à saúde em áreas definidas previamente pelo Conselho Municipal de Saúde, após ampla discussão dos setores interessados.

2.1.2. Integração entre o Poder Municipal, Universidades e Entidades de Pesquisa na formulação e na aplicação de recursos para a formação e qualificação de investigadores e profissionais capacitados para todos os níveis de atenção (primária, secundária e terciária) na área de saúde.

2.1.3. Coordenação entre as Secretarias Municipais Estaduais, Ministérios e setor privado, relacionados à área da saúde e sua infra-estrutura de funcionamento, na integração de esforços e no fomento à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à educação - em seus diferentes níveis - visando à implementação do Repot (Região Potencial Tecnológico) Saúde de Porto Alegre.

2.2. Melhoria e qualificação da Infra-estrutura em Saúde

2.2.1. Apoio à implantação do Plano Municipal da Saúde, considerando as diretrizes subseqüentes, às de Biotecnologia, de qualificação profissional e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pertinentes; logística e infra-estrutura física.

2.2.2. Incentivo à capacitação do pessoal da Saúde por meio de atividades presenciais e/ou ensino a distância (EAD), conforme dados epidemiológicos com foco em doenças prevalentes.

2.2.3. Focar a informatização da rede de assistência (postos, hospitais, farmácia municipal), com o objetivo de agilizar a comunicação, tornar transparente o fluxo do processo, promover a resolutibilidade do sistema de saúde, bem como a avaliação de indicadores para melhorar o atendimento.

2.2.4. Incentivar e fomentar a pesquisa como ferramenta de gestão e prevenção na área da saúde, buscando a publicização dos resultados como forma de equidade de conhecimentos, incluídas as doenças negligenciadas.

2.2.5. Incentivar a integração dos diferentes órgãos e entidades de turismo e eventos para qualificação setorial visando à implementação de ações de prevenção e cuidado à saúde considerando diferentes culturas.

2.2.6. Implementar o prontuário eletrônico do paciente garantindo a interoperabilidade entre sistemas informatizados, a adesão a melhores práticas em tecnologia da informação e o uso de padrões nacionais compatíveis com o prontuário único.

2.2.7. Incentivo à realização de pesquisas e desenvolvimento na área de fármacos, inclusive sua transferência para o setor produtivo.

2.2.8. Incentivar a implementação de programas de educação para o desenvolvimento das comunidades, com foco no fortalecimento do controle social sobre a segurança e a integridade da infra-estrutura da Saúde.

2.2.9. Fomentar a realização da educação em saúde e desenvolvimento de tecnologias destinadas à redução de riscos de acidentes em ambientes domésticos e serviços de saúde.

2.3. ESTIMULAR OS MUTIRÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA PÚBLICA E/OU PRIVADA COMO FORMA COMPLEMENTAR PARA A MELHORIA DAS AÇÕES EM SAÚDE